



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 39/2025 AO(À) PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2513/2025

**Autoria:** Gilmar Antonio dos Santos  
**Nº do Protocolo:** 2243/2025  
**Protocolado em:** 28/11/2025  
15h10

EMENDA IMPOSITIVA 39

O(s) Vereador(s) abaixo subscrito(s), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº. 2513/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carandaí para o exercício de 2026.

<b>PROJETO DE LEI Nº:</b>	2513/2025	
<b>EMENDA ORÇAMENTO Nº:</b>	039	
<b>TIPO DE EMENDA:</b>	Emenda Parlamentar Impositiva	
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:</b>	Exercício 2026	
<b>AUTORIA:</b>	<b>Vereador(a)</b>	<b>Valor</b>
	Gilmar Antônio dos Santos	R\$ 30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>SECRETARIA/AUTARQUIA:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>BENEFICIÁRIO(S):</b>	Conselho Central de Carandaí da Sociedade de São Vicente de Paulo	
<b>BEM OU SERVIÇO:</b>	Concessão de subvenção para aquisição de diversos equipamentos permanentes para a sede da SSVV situada na comunidade dos Moreiras	

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **XYUTM-YBFVM-YMRS K-QOPRO-VYRSA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## JUSTIFICATIVA:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas impositivas. De igual modo, Emenda à Lei Orgânica nº 28/2019 inseriu o artigo 142-A à Lei Orgânica do Município de Carandaí, concedendo a prerrogativa aos Vereadores de apresentarem emendas impositivas.

Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas impositivas até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 1% (um por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.

A presente emenda destina o valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, para concessão de subvenção para aquisição de diversos equipamentos permanentes para a sede da SSVp situada na comunidade dos Moreiras.

A presente Emenda Impositiva visa fortalecer a capacidade operacional do Conselho Central de Carandaí da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), destinando subvenção para a aquisição de diversos equipamentos permanentes para a sede da entidade situada na comunidade dos Moreiras. Este investimento em bens de capital é fundamental para modernizar a infraestrutura de apoio e garantir a eficiência e a qualidade dos serviços assistenciais e sociais prestados às famílias em situação de vulnerabilidade daquela região. A aquisição de equipamentos como móveis, eletrodomésticos, ou materiais de informática e escritório permitirá a organização adequada dos atendimentos, o armazenamento seguro de doações e a otimização das atividades administrativas, elevando o nível de profissionalismo e a capacidade da SSVp em ampliar seu alcance e melhor servir a comunidade dos Moreiras.

RESUMO DA EMENDA IMPOSITIVA 39		
VALOR DA EMENDA:	<b>R\$ 30.000,00</b>	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	017.001	Secretaria de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0801	Assistência Social Geral
Projeto Atividade:	1xxx	Apoio ao Cons. Central de Carandaí da Soc. São Vicente de Paulo do Moreiras p/ equipamentos(emenda imp)
Natureza da Despesa:	33504300	Subvenções Sociais
Valor:	<b>R\$ 30.000,00</b>	





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	014.000	Secretaria de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0401	Administração Geral
Projeto Atividade:	2013	Emenda Parlamentar Impositiva
Natureza da Despesa:	33999900	A classificar
Valor:	<b>R\$ 30.000,00</b>	

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **XYUTM-YBFVM-YMRS K-QOPRO-VYRSA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS**

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2513/2025	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Emenda Aditiva Nº 39/2025 ao(à) Projeto de Lei -  
Executivo Nº 2513/2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 27/11/2025 16:26:53

**Hash Interno:** olkclmzqwrdf3i5y7hsip1krojs42pmjmp6zsym



### Chave de Verificação

**XYUTM-YBFVM-YMRSK-Q0PRO-VYRSA**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	<b>Assinado</b>

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **XYUTM-YBFVM-YMRSK-Q0PRO-VYRSA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

